



Propriedade de Joaquim Roberto de Azevedo Marques

Administrador José Maria de Azevedo Marques

S. PAULO

QUA TA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1880

BRAZIL

CORREIO PAULISTANO

S. PAULO, 1.º DE DEZEMBRO DE 1880.

Tinhamos a melhor vontade de aceitar as explicações que nos quiz dar a *Tribuna* a respeito do contracto celebrado entre a presidencia da provincia e o estimado sr. Jules Martin, para a construcção do viaducto ligando a rua Direita ao morro do Chá.

Infelizmente não nos satisfaz, de modo algum, a declaração da folha official.

A lei n. 48, do corrente anno, auctorisou a presidencia a contractar a construcção de um viaducto.

Viaducto, segunda a engenharia e todos os dicionarios, é uma ponte formada por uma série de arcos e construida para passagem de um caminho.

Se a lei tivesse auctorisado a presidencia a contractar o estabelecimento de uma communicação entre a rua Direita e o morro do Chá, então poderia a presidencia escolher entre um viaducto e um atterro.

Mas a lei determinou expressamente que seria o contracto para a construcção de viaducto, isto é, de uma ponte, que nunca foi nem ha de ser a mesma cousa que um atterro.

Não é preciso ser-se profissional, para saber que os viaductos são empregados em substituição dos atterros e isto por motivo de economia, pois, desde que a altura que se deve atingir com o atterro, chega a uma certa somma de metros, prefere-se viaducto ao atterro.

O plano que o sr. Jules Martin expoz em sua casa era pura e simplesmente um atterro, um amontoamento de terra em sentido longitudinal, de alguns metros de largura, que deviam nesta extensão elevar o espaço de terreno comprehendido entre os dois pontos: que se quer ligar, ao mesmo nivel da rua Direita e do morro do Chá. Não havia nem arcos nem cousa alguma que desse á construcção a mais remota semelhança com um viaducto.

Quanto ao que diz agora a *Tribuna*, que a lei deixou ao arbitrio do presidente ser ou não coberto o viaducto, e que a presidencia decidiu que o viaducto deve ser coberto por um atterro (!), isto é cousa que causa pavor.

Um viaducto coberto por um atterro é cousa com que ainda ninguem sonhou.

Se, por uma extravagancia, alguém se lembrasse de construir um viaducto, uma verdadeira ponte, que não é empregada senão quando a altura é de, pelo menos, quinze metros, e quizesse por cima deste viaducto, fazer um atterro, seria caso de pensar-se em alienação mental, porque seria juntar loucamente o trabalho e o custo do viaducto e do atterro, quando qualquer delles bastaria para estabelecer a communicação entre os dois pontos.

O intelligente sr. Jules Martin nunca teria a tal

idea que lhe quer dar a *Tribuna*; o seu plano é um atterro simplesmente, não é viaducto, porquanto viaducto coberto por um atterro só conhece a *Tribuna*.

É portanto, evidentissimo que a proposta do honorado sr. Martin sendo para o levantamento de um atterro, não podia ser aceita pela presidencia, pois a lei auctorisa-a somente a contractar a construcção de um viaducto.

Não examinamos aqui as vantagens ou desvantagens do plano do sr. Martin, o que dizemos, é apenas que elle está fóra das condições determinadas pela lei n. 48, que empregando a palavra *viaducto* não lhe podia dar outra significação além da propria, a de uma ponte formada por uma série de arcos.

Outro ponto que nos causou tambem grande admiração foi dizer apenas a *Tribuna* que o governo não concedeu favor algum ao sr. Martin.

Nós não perguntamos se este cavalheiro recebeu algum favor. Queremos apenas saber qual a remuneração que o contracto lhe garante pela obra gigantesca que vae empregar.

Achamos inadmissivel que aquelle senhor ou a companhia que elle organizar não queira tirar lucro algum da sua empresa, desprezando até o immenso capital que despende.

Qual é esse lucro?

Não nos disse a *Tribuna*, mas talvez nol-o diga o governo, se ordenar a publicação do contracto.

Apenas desejamos esclarecer-nos sobre este ponto; estamos certos que o governo nada receia da publicação do contracto e por isso solicitamol-a.

TRANSCRIPÇÃO

(Do *Fluminense*)

Nitheroy, 28 de Novembro.

A PARALYSIA GOVERNAMENTAL

Triste é o espectáculo que tem offerecido o Brazil, esse magistoso imperio da America do Sul, desde 5 de Janeiro de 1878!

A sua forma de governo parece ter se abastardado, e de monarchia constitucional representativa, haver passado a ser—governo parlamentar.

Os cofres publicos, essas arcas que contêm o suor do povo, esses depositos onde se agglomeram os dinheiros collectados pelo fisco, essa fonte donde sabem os recursos com que o exercito, a armada e o functionalismo publico são sustentados, ha sido esgotada, ha soffrido lezões enormes, desde o dia da ascenção liberal!

Os homens que como leões se atiravam ás synecuras, que levantavam muito alto a bandeira da mais restricta economia, que pareciam quomimar-se no fogo sagrado do patriotismo, deram, logo de pois, a mais lamentavel prova de si!

Com uma reacção madonha, appareceu o pouco caso pelo erario publico: dir-se-hia que tinham poupadado sommas diversas para depois as gastar consigo, e seus amigos.

O preço da subida do partido liberal ao poder, foi carissimo: tem custado milhões.

—E nunca mais hei de encontrar-te no meu caminho?

—Sim, duas vezes ainda...

—Ah! mas então... murmurou o escultor, continuando a sorrir.

—Nada temas, atalhou o *jettatore*. O meu poder nenhuma influencia tem já sobre ti.

O *Sem-Ventura* continuava a olhar fixamente para o mysterioso personagem.

A primeira vez que te appareceu, proseguiu o *jettatore* depois de um curto momento de silencio, hei de prestar te um valioso serviço.

—E a segunda?

—Dir-te-hei finalmente quem sou...

E em seguida, o *jettatore*, fazendo uma leve inclinação de cabeça; deu um passo para a rétruarda e voltou costas. O *Sem-Ventura* não tentou detel-o. Viu-o afastar-se lentamente, dirigir-se para o vestibulo, e desaparecer por detraz de uma das columnas, que se vêem á entrada do magestoso edificio, em que o hotel dos Tres-Reis se acha estabelecido.

—Todo isto é realmente extraordinario! murmurou elle.

E ficou por momentos absorto em profunda meditação.

—Que estás tu fazendo ahí?

Esta pergunta, articulada por uma voz amiga, fez estremecer o *Sem-Ventura*. Voltou-se como em sobresalto, e viu junto de si o principe Marouloff, que o estava contemplando com surpresa.

—Consegui por fim, respondeu o *Sem-Ventura*, que o *jettatore* fugisse de mim.

—Qual *jettatore*?

—Oral O homem, com quem estive fallando.

—Então fallaste com algum?

A eleição directa vae ser a lei mais custosa ao Brazil, porque tem sido ella a causadora de todas as despesas que hão sido feitas.

Assombra a enormidade de contos de réis que tem custado o subsidio dos deputados e senadores que tem funcionado ha tres annos mais ou menos, quasi consecutivamente!

A camera, denominada por um dos mais activos liberaes, de servil, está continuamente na ociosidade, ou então produzindo projectos como os celebres de que todos tem sciencia!

Em geral, apiam os deputados a vontade do governo, e só um ou outro é que se levanta para apresentar algum projecto incendiario de abolição da escravatura.

No senado, discute-se a eleição directa, e o governo, louco pela sua empreitada, não tira os olhos da questão; e esquece-se que ha outros negocios momentosos no paiz.

E promete ser duradouro esse estado de cousas, que deve assignalar mais um periodo glorioso, na já notavel historia do liberalismo!

Para dar uma justa idéa da situação inaugurada a 5 de Janeiro de 1878, basta citar dous ou tres actos do primeiro ministerio!

Em seguida, consideramos a politica diametralmente opposta do gabinete de 23 de Março ao anterior, e teremos todo o fausto do partido que elles representam!

A nossa patria já arqueira de cansada, e sente que os seus vitaes interesses tem sido sacrificados á manomania official, pela eleição directa.

Nó entretanto, o futuro ha de mostrar que esse sistema de eleição não desterra a fraude, e que enquanto os governos não tiverem a moralidade necessaria para se absterem de intervir no pleito eleitoral, e o povo a instrucção indispensavel para bem dirigir o seu voto, nada se terá adiantado.

A lei de 28 de Setembro, que deveria ter encontrado grandes embaraços na sua passagem, pois que ia de encontro a interesses directos de muitos representantes da patria, não foi tão custosa de ser obtida como esta agora da reforma eleitoral.

A differença, porém, é uma: a primeira tinha por timoneiro o partido da ordem, e esta o liberal que, pelo descostume, não sabe fazer reformas.

Todos os partidos tem sua collocção mais conveniente: uns brilham quando no poder, outros na opposição.

O partido liberal é activo, descobridor de males, observador de synecuras, quando está nas bancadas opposicionistas; o conservador, quando lhe entregam as rédeas do governo.

E é que avançamos não é apenas uma phantasia: os factos o demonstram.

Sempre a inhabilidade dos liberaes tem sido provada na direcção do paiz; e a fraqueza dos conservadores nos bancos da opposição.

Éis porque na actualidade o paiz soffre: os partidos estão deslocados.

A vista da inercia que existe nas manifestações officiaes, parece-nos que os tempos que correm se podem classificar—de affectados de paralytia governamental.

Falla-se em complicações com as republicas platinas: o governo não dá atenção, pronuncia monossilabos de enfado e de distração...

Assevera-se que as finanças vão mal: não attende a isso, e com os olhos pasmos, olha para a magreza do thesouro...

Garante-se que a questão do abolicionismo tem tomado uma face má: entrega ao desprezo esse aviso e continúa no seu trabalho de dirigir a eleição directa...

Não ha acoptecimento por importante que seja, não ha negocio publico pur grave que se apresente, que seja capaz de arredar o seu olhar do ponto para que é dirigido.

Affigura-se um grande amphibio das margens do Ganges a chocar os ovos que tem na beira d'agua.

Acontece o mesmo com o governo, que com um imperador romano que tinha uma ave denominada *Roma*.

—Sem duvida alguma.

—Mas eu não vi pessoa alguma approximar-se de ti! disse Bastinguette, que dava o braço ao principe.

Ora esval-exclamou o *Sem-Ventura* extremamente admirado.

—Eu tambem não vi ninguem!... murmurou o principe russo.

—Como assim? exclamou o *Sem-Ventura*, cada vez mais surprehendido; pois não viram junto de mim um homem alto, magro, de olhar duro e sinistro, com os labios de continuo contrahidos em um sorriso ironico a escarnecer...?

O principe e Bastinguette entreolharam-se com dolorosa coimção; na expressão do olhar transparecia-lhes claramente o seguinte pensamento:

«Endoideceria?...»

E tão eloquentemente aquelle olhar traduziu este recio, que o *Sem-Ventura* comprehendeu-o, e disse sorrindo:

—Não creiam que esteja doído... Não estou. Acabo de ver mais uma vez o meu mago genio.

Bastinguette estremeceu, e fez-se horrivelmente pallida.

—Acabo de ver o homem do cão preto, tornou o *Sem-Ventura*. Fallei-lhe...

—Pois eu, disse o principe russo, não vi nem o homem, nem o cão!

—Eu tambem os não vi, murmurou Bastinguette com voz tremula, mas tenho medo...

O *Sem-Ventura* continuava a estar tranquillo, e sorria.

—E tu, meu esposo bem amado, disse então Bastinguette, já não tens medo delle?

—Não, respondeu serenamente o *Sem-Ventura*. Venci-o!

Venham-lhe dizer que o paiz se perde: que a patria-periga, não se incommodará.

Dê-m-lhe a entender que a eleição directa talvez não passe, e ai de seu sangue-frio, ai de seu prazer!

Esta paralytia para os negocios publicos só pode ser curada com o contacto das vestes do partido da ordem, subindo ao solio do poder.

E a aurora que anciosamente esperam quasi todos os brasileiros!

SECCAO JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1880

JULGAMENTOS.

Appellação crime n. 605—Belém do Descalvado. Appellante, José Leite Rolim. Appellada, a Justiça. Relator o sr. Nogueira. Revisores os sr. Marcos Antonio e Brito.

Annullaram o julgamento por preterição de formulas substanciaes, e mandaram o réo a novo jury, unanimemente.

—Appellação civil n. 554 (Embargos remetidos)—Rio Claro. Embargantes d. Rita Benedita de Camargo e seus filhos. Embargado Quirino Gomes & C. Relator o sr. Nogueira. Revisores os sr. Brito e Marcos Antonio.

Desprezaram os embargos para confirmar o accordo embargado, contra o voto do sr. Brito, que os recebia para sustentar a sentença de 1.ª instancia.

—Appellação civil n. 578—Iguape. Appellante d. Carolina dos Santos Bandeira. Appellada d. Antonia Maria Lopes Ferreira. Relator o sr. Brito. Revisores os sr. Nogueira e Faria.

Receberam em parte os embargos contra o voto do sr. Brito, que os desprezava in totum.

—Appellação civil n. 579—Rio Claro. Appellante dr. Antonio José Rodrigues de Siqueira. Appellada d. Maria Custodia de Camargo. Relator o sr. Nogueira. Revisores os sr. Faria e Marcos Antonio.

Deram provimento á appellação para reformando a sentença appellada, julgarem procedente a acção, contra o voto do sr. Marcos Antonio, que não conhecia de meritos, por não a haver conhecido a sentença de 1.ª instancia, e apenas conhecia da nulidade pela qual não dava.

—Appellação civil n. 605—Campinas. Appellante o Juiz de Direito. Appellados José Honorato do Amaral e outros. Relator o sr. Nogueira. Revisores os sr. Marcos Antonio e Brito.

Negaram provimento a appellação ex-officio e confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Revista civil

N. 21.—Córte. Escrivão Freitas. Recorrentes João José dos Santos e outros. Recorridos Fernandes de Andrade & Lobato e outro.—Ao sr. Brito.

Appellações civis

N. 638—S. Carlos. Escrivão Freitas. Appellante Francisco da Rocha Camargo Arruda. Appellado Antonio Franco de Arruda.—Ao sr. Faria.

—N. 639—Paraguá. Escrivão Freitas. Appellante o Juiz, ex-officio. Appellado Laurindo Gomes de Oliveira.—Ao sr. Brito.

—N. 640—Aréas. Escrivão Freitas. Appellantes o Juiz e o preto Porfírio. Appellado Manoel José Ferreira Coelho.—Ao sr. Nogueira.

—Ah! exclamou Bastinguette com expressão de jubilo.

E saltou ao pescoço do esposo estremeado. O principe atastou-se, e subiu para o hotel, seguido pelos dois esposos, que caminhavam sorrindo com as mãos entrelaçadas.

A noite, quando os tres viajantes acabavam de jantar, abriu-se bruscamente a porta do salão em que elles se achavam, e um novo personagem entrou: Era o nosso antigo conhecido Gorgulho.

O *Sem-Ventura*, Bastinguette, e o principe, que tolos eram em extremo afficcionados ao marsehez, soltaram um grito de alegria; mas tão triste era a expressão do semblante do Gorgulho, que nenhum delles teve a coragem de sorrir. O pobre amigo e antigo companheiro do *Sem-Ventura* entrou de orelha caída, como vulgarmente costuma dizer-se.

—E então... o *systema*? perguntou o principe.

—Pessimo! murmurou o Gorgulho com voz lamentosa.

—Isso é serio?!

—Oxalá o não fosse. Logo que fiquei só em Bade, começou o azar a atormentar-me, e tornei a perder tudo o que havia ganho!

—Isso sempre eu esperava, murmurou Bastinguette sorrindo.

—É possível, tornou o Gorgulho; mas eu é que não esperava que tal acontecesse, palavra de honra!

—Pobre amigo! murmurou o *Sem-Ventura*, que não pôde deixar de sorrir tambem.

(Continua.)

FOLHETIM

(113)

PONSON DU TERRAIL

O SEM-VENTURA

SEGUNDA PARTE

Uma herança disputada

XLV

Decorreram alguns momentos, durante os quaes *Sem-Ventura* teve o *jettatore* como que dominado pelo seu olhar seguro e imperioso.

Por fim foi este quem primeiro tomou a palavra.

—Creio que me venceste! emfim... murmurou elle.

—Tambem assim o julgo! replicou o *Sem-Ventura*.

—A unica força que supplanta o meu poder, poseguiu o homem do cão preto, é essa em que abas de fallar; é a força de vontade.

O *Sem-Ventura* descerrou os labios em um sorriso.

—Confessas pois que estás vencido? disse elle.

—Confesso.

—E então verdade que desde hoje deixas de seguir-me!

—Sim...

N. 641 - Capivary. Escrivão Andrade. Appellantes Dellino Antonio do Carvalho e outros. Appellada a Camara Municipal de Capivary. - Ao sr. Marcos de Souza.

Appellações crimes

N. 683 - Caçapava. Escrivão Andrade. Appellado João Baptista Soares. - Ao sr. Brito.
N. 684 - Barreiros. Escrivão Andrade. Appellantes o Juizo e Joaquin Gonsalves de Moraes. Appellado João, escravo. - Ao sr. Nogueira.
N. 685 - Rio Verde. Escrivão Andrade. Appellante o Juizo. Appellado Lauriano José de Paula. - Ao sr. Marcos de Souza.
N. 686 - Guaratinguetá. Escrivão Andrade. Appellante o Juizo. Appellado Gemeniano Pires de Oliveira. - Ao sr. Brito.
N. 687 - Mogy das Cruzes. Escrivão Andrade. Appellante a Justiça. Appellado Francisco Marcelino do Prado. - Ao sr. Nogueira.
N. 688 - Lapa. Escrivão Andrade. Appellante Antonio Victor Modesto. Appellada a Justiça. - Ao sr. Marcos de Souza.
N. 689 - Franca. Escrivão Freitas. Appellado José Francisco de Mello. Appellada a Justiça. - Ao sr. Brito.
N. 690 - Caçapava. Escrivão Freitas. Appellante o menor Luiz Moreira. Appellada a Justiça. - Ao sr. Nogueira.
N. 691 - S. Carlos. Escrivão Freitas. Appellante a Justiça. Appellado Marcelino, escravo. - Ao sr. Marcos de Souza.
N. 692 - Botucatu. Escrivão Freitas. Appellante a Justiça. Appellado Joaquim Antonio da Luz. - Ao sr. Brito.
N. 693 - S. Luiz. Escrivão Freitas. Appellante Padre José da Silva Maia Torres. Appellado Manoel Jacintho Domingues de Castro. - Ao sr. Nogueira.
N. 694 - S. José dos Pinhães. Escrivão Freitas. Appellante a Justiça. Appellados Joaquim Antonio Olinto e o escravo Ananias. - Ao sr. Marcos Antonio.
N. 595 - Socorro. Escrivão Freitas. Appellante o Juizo e a Justiça. Appellados Joaquim Lino de Siqueira e outro. - Ao sr. Brito.

SECÇÃO LIVRE

Ao publico

Sr. redactor. - Não vimos á imprensa discutir a eleição de 21 do corrente, nem oppôr contradicta ás informações de juizes apaixonados e nossos inimigos pessoais.
E' apenas nosso intuito repellir as insinuações malevolas com que tentou molestar-nos Venancio Augusto de Magalhães Neiva, juiz municipal e de orphãos deste termo, nas informações que prestou ao presidente da provincia.
O juiz que se prevalece do cargo para, com sacrificio da verdade, vangloriar-se de um inimigo que o está processando, na corte, por injurias impressas, está estigmatizado pelos homens honestos e á elle não damos resposta porque não vale á pena.
O assassinato do chefe conservador da freguezia de Campos-Novos, cidadão Manoel Gomes de Franca Motta, ha de ser explicado pela força dos acontecimentos futuros, apesar de quantas garantias offereçam juizes suspeitos sobre a causa que o motivou.
O futuro dirá tambem quem deve ser acoidado de leviano - se eu ou o infeliz juiz municipal deste termo, que dizendo-se conservador, está ao serviço dos liberaes.
E' mais nada por enquanto.

Cunha, 27 de Novembro de 1880.

ANTONIO XAVIER FREIRE

NOTICIARIO

ACTOS DA PRESIDENCIA

Em 27 do corrente:
Foi exonerado, a pedido, o cidadão Clementino José de Paula, do cargo de 2º supplente do juiz municipal e de orphão do termo de S. Simão.
Foi nomeado o capitão José Egydio da Costa Ferreira, para o cargo de delegado de policia de Ubatuba.
Foram concedidas as seguintes licenças:
A D. Guilhermina Alvares das Mercês, professora publica das primeiras letras do 20º districto desta capital, 3 mezes para tratar de sua saúde, deixando substituta paga a sua custa, na forma do artigo 73 do regulamento respectivo.
Ao cidadão Tristão Augusto de Oliveira, collector de rendas geraes e provinciaes de S. José dos Campos, um mez para o mesmo fim.

DR. JOAQUIM PEDRO, medico, operador e parteiro, rua de S. Bento n. 83.

EMIGRAÇÃO ITALIANA

Ha dias nos referimos a uma circular do ministro italiano do interior, recommendando aos seus compatriotas que se abstivessem de emigrar para o Brazil, e prevenindo-os contra as enganosas promessas que lhes fazem os agentes de colonização.
Mostrámos desejo de saber a opinião dos nossos collegas do Corriêre d'Italie mas infelizmente não tivemos o prazer de ter o pensamento claramente expresso do collega.
Estamos agora informados que a circular referida se sómente aos agentes da Empresa Colonização Brasileira que é dirigida por tres cavalheiros estrangeiros os srs. Julio Rossi, Francisco Antonio Fritsch, e Guilherme de Lara Tupper.
Sem quereremos dizer qualquer coisa que possa

ser considerada desairosa para estes senhores, aqui deixamos consignado o facto, para não terem os nossos compatriotas a reputação de alliciadores deshonestos.

PRESIDENTE DE PROVINCIA

Consta-nos que foi nomeado para Goyaz o sr. dr. Leite Moraes.

LUVAS E LEQUES MODERNOS. - Sortimento completo. A venda na rua do Imperador n. 18. Dolivaes Nunes.

SUICIDIO

Hontem, ás 2 horas da tarde, um moço de nome João Franca, disparou um tiro no ouvido. Consta-nos que é desesperado o estado do infeliz moço que não sabe-se o motivo determinante do acto de desesperação que praticou.

«O SECULO»

Tem este titulo uma importante publicação illustrada, cujo primeiro numero recebemos de Porto Alegre.

O exemplar que nos foi remettido é primorosamente impresso trazendo na primeira pagina o retrato do finado dr. Luiz da Silva Flores.

MANO L CORREIA DIAS, advogado, tem escriptorio e residencia no Largo Sete de setembro n. 36, antigo do Pelourinho.

CREANÇA PERDIDA

Hontem pelas 3 horas da tarde foi encontrada na rua da Imperatriz uma creança do sexo masculino parecendo ter mais ou menos dois annos. A creança foi levada para o Hotel Maranhão e bondosamente della encarregou-se a proprietaria do mesmo hotel. Communicam-nos mais os seguintes signaes que podem servir para o reconhecimento da creança; é loura, traz os cabellos cortados a escovinha e vestia uma camisola roxa.

DIARIO DE SOROCABA

Este nome tem de ora em diante o Ypanema conhecido periodico que se publicava em Sorocaba que passou a ser de publicação quotidiana. O collega mantem o seu antigo programma e nós o felicitamos sinceramente pela prova de prosperidade que acaba de dar.

AMPARO

A Gazeta de 28 refere o seguinte:
« No dia 23 do corrente, ás 11 horas da noite, na villa da Serra Negra, na occasião em que recolhia-se á casa em que estava hospedado, foi espancado o sr. Bento Francisco da Costa Aguiar, negociante residente em Campinas. Segundo uma comunicação que vimos, attribue-se a autoria deste attentado a individuos que já tem respondido ao jury, e que o fim que a isso os levaram era roubar o sr. Aguiar. O sr. subdelegado abriu inquerito e prosegue nas mais diligencias legais.»

O DR. JOHN NEAVE, medico, cirurgia e parteiro, occupa-se com especialidade das molestias das senhoras. Consultas de 12 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Residencia: rua de S. José n. 60. 30 - 2

CORRERIAS DE INDIOS

Noticia a Provincia de Matto-Grosso, em data de 24 do passado:

« No dia 18 do corrente, a 5 leguas, pouco mais ou menos, da freguezia das Brotas, os selvícolas atacaram a casa do cidadão Manoel Ferreira, resultando da aggressão terem morrido duas filhas de 12 e ficaram gravemente feridas a mulher e outras duas filhas. O presidente da provincia logo que soube deste fatal acontecimento fez seguir para aquella freguezia uma força assim de, reunida a alguns cidadãos em numero sufficiente, ir no encalço dos indios e afugental-os.

No sitio do sr. alferes José Martins de Figueiredo, no Bananal, esses barbaros acabam de perpetrar um não menos horroroso crime assassinando d. Maria Rita da Silva Figueiredo, esposa do alferes referido, e uma sua filha menor.»

«A FAMILIA MAÇONICA»

Acha-se entre nós o sr. A. Augusto de Pinho, redactor desta folha. O sr. Pinho vem a esta capital angariar assignaturas para o periodico que redige.

Caixa Economica e Monte de Socorro. - O movimento do dia 30 de Novembro, foi o seguinte:

Table with 2 columns: Caixa Economica and Monte de socorro. Rows include 22 entradas de depositos, 4 retiradas de ditos, 2 empréstimos sobre penhores.

MALAS EXPEDIDAS HOJE

Recebem-se no correio até 8 horas da manhã jornaes e impressos, até 8 1/2 registrados e até 9 horas cartas ordinarias para Campinas, Mogy-mirim, Amparo, Araras, Itú, Indaiatuba, Jundiáhy, Rio-Claro, Piracicaba, Limeira, Capivary, Itatiba, Pirassununga, Mogy-Guaçu, Casa Branca, Salto

de Itú, Ressaca, Rocinha, Belém, Porto do Ferreira, Estação de Jaguary, Estação de Itupeva, Tiê Espirito Santo do Pinhal, Serra-Negra, Socorro, Penha, Porto-Feliz, Caconde, Mococa, Passos, Cajurú, Franca, Goyaz, Uberaba, Batataes, Iporanga, Jacupiranga, Xiririca, Cananéia, Piraí, Iguape, Curitiba, Paranaguá e Itanhaem.

Até 11 horas registrados e até 12 cartas e impressos para S. Vicente, Santos e Campinas.

Até 5 horas da tarde registrados e até 6 cartas e impressos para Mogy das Cruzes, Guararema, Jacarehy, S. José, Caçapava, Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Bananal, Barreiros, Silveiras, Arçás, Pinheiros, Jueluz, Barra Mansa, Rezende, Cruzeiro, Sapé, Formoso, Capitão-Mór, Cachoeira, Córte, Tre-Barras, Paraty, Cunha, Jambéiro, Parahybuna, S. José do Parahytinga, Santa Branca, Natividade, Redempção, Ubatuba, S. Luiz, S. Bento, Santo Antonio do Pinhal, Santos, Jundiáhy, Campinas, Atibaia, Bragança, Jaguary, Parnaíhyba, Una, Piedade, Araçaguama, S. Roque, Sorocaba e Ipanema

OBITUARIO

Foram sepultadas no cemiterio municipal os seguintes cadaveres:
Dia 26:
Olavo, 9 annos, filho do coronel Manoel de Queiroz Telles; fôbre intermitente typhoide.
Dia 27:
Benedicta Antonia do Espirito Santo, 27 annos; consumpção pulmonar.
Virgínia da Silva Lopes, 30 annos; tuberculose.
Dia 28:
Maria das Dures, 20 annos; perincephalite chronica d. fluza.
Francisca dos Prazeres, 50 annos; aneurisma.
Francisca Menezes, 55 annos; cancro no utero.

CORREIO DA CORTE

A 29 no senado continuou a discussão do art. 14 da reforma eleitoral, orando os srs. Barão de Cotegipe e Fernandes da Cunha.

Fez-se mercê do titulo do conselho ao dr. João Marcelino de Souza Gonzaga, actual presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Informam ao Jornal do Commercio que o exm. bispo do Ceará aceitou o arcebispado da Bahia.

Confirma-se a noticia do sr. dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes para presidente da provincia de Goyaz.

Na junta commercial foram registrados os contractos seguintes:

De Adolpho Carneiro de Almeida Maia e Lourenço de Araujo Pereira, para o commercio de padaria, na cidade de S. Paulo, com o capital de 6 contos e quatro centos, sob a firma de Pereira & Almeida.

De Gustavo Sydow e Affonso Carneiro Monteiro, para uma officina de carpintaria e marcenaria a vapor, na mesma cidade de S. Paulo com o capital de 65:482\$420, sob a firma de G. Sydow & C.

Lê-se no Jornal do Commercio:

« GUERRA DO PACIFICO. - Escrevem-nos de Buenos-Ayres, que pelo mesmo paquete, o Gioande, entrado hontem, vinha um convite do governo argentino ao brazileiro para intervirom ambos no sentido de restabelecer a paz entre as republicas do Pacifico, procurando obter para o mesmo effeito o concurso dos Estados-Unidos.»

COMMERCIO

MERCADO DE SANTOS

(Do nosso correspondente) Santos, 30 de Novembro de 1880

As vendas effectuadas hontem foram insignificantes e em pequenos lotes.

Entraram a 29 do corrente. 339,874 kilos.
Desde o 1º do corrente. 8,095 335 kilos.
Existencia. 91,000 saccas.

Termo médio das entradas diarias desde 1º do mez. 4,653 saccas.
No mesmo periodo de 1879. 6,173 saccas.
No mesmo periodo de 1878. 4,421 saccas.
No mesmo periodo de 1877. 3,308 saccas.
No mesmo periodo de 1876. 3,226 saccas.
No mesmo periodo de 1875. 2,316 saccas.

Totalidade das entradas de café desde 1 de Julho de 1880 até 29 do corrente. 434,755 saccas

No mesmo periodo de 1879. 513,519 saccas.
No mesmo periodo de 1878. 495,959 saccas.
No mesmo periodo de 1877. 458,905 saccas.

Totalidade das entradas de café no Rio de Janeiro de 1 a

26 do corrente. 22: 133,770 kilos.
Termo medio diario. 13,848 saccas.
No mesmo periodo de 1879. 13,305 saccas.
No mesmo periodo de 1878. 11,897 saccas.

MERCADO DO RIO

Rio, 29 de Novembro de 1880.

Café - Vendas 20,000 saccas.
Preços por 10 kilos:
1.ª boa. 4\$000 5\$000
1.ª ordinaria. 4\$50 4\$350
Existencia - 214,000 saccas.

Cambios (a 90 d/v).
Sobre Londres bancario 22 5/8 d.
Sobre Londres particular 22 3/4 d.
Sobre Paris bancario 420 rs. por franco.
Sobre Paris particular 416 rs. por franco.
Sobre Hamburgo bancario 520 por m. b.
Sobre Portugal bancario 239 % a vista.

MERCADO DE S. PAULO

TABELLA dos preços por que foram vendidos os generos entrados hontem na respectiva praça.

Table with 3 columns: GENEROS, PREÇOS, and Cada 15 litros. Rows include Café, Toucinho, Arroz, Batatinha, Patata doce, Farinha, Dita de milho, Feijão, Fubá, Milho, Polvilho, Cará, Aipim, Gallinhas, Leitões, Ovos, Queijos.

EDITAES

O dr. Bellarmino Peragrino da Gama e Mello, juiz de direito do 2º districto criminal da comarca da capital de S. Paulo, etc.

Pelo presente faz publico que tendo designado e dia 13 de Dezembro futuro para a abertura da 6ª sessão ordinaria do jury do corrente anno, que trabalhará em dias successivos em o Paço da Camara municipal, e que tendo-se procedido ao sorteio dos 4S jurados que devem servir na mesma, de conformidade com os artigos 326, 327 e 328 do regulamento n. 120, de 31 de Janeiro de 1842, a sorte recahiu nos seguintes senhores:

- FREGUEZIA DA SÉ
1 Agostinho Pinto de Mendonça.
2 Alferes Antonio Gabriel Franzen.
3 Alferes Antonio Joaquim Fernandes.
4 Antonio Euzebio Portilho da Silva.
5 Capitão Antonio Marianno dos Santos.
6 Major Francisco Antonio de Campos Penteado.
7 Frederico Antonio de Alvarenga.
8 Conselheiro dr. Francisco M. de Souza Furtado de Mendonça.
9 Francisco Pereira de Andrade.
10 Francisco Mugnani.
11 Fernando Leite da Fonseca.
12 Fernando Pinto da Silva.
13 Tenente José Plácido da Graça.
14 José Antonio de Moraes e Silva.
15 Dr. José Fernandes Coelho.
16 Alferes José Antonio d'Oliveira Mendes.
17 José de Oliveira Pinto.
18 Julio Soares de Souza.
19 Pedro Alves Corrêa do Amaral.
20 Capitão Theodulo Augusto Varella.

- FREGUEZIA DE SANTA IFFRIGENCIA
21 Dr. Alberto Saladino Figueira de Aguiar.
22 Dr. Francisco José de Azevedo Junior.
23 Dr. João Francisco de Paula e Souza.
24 Capitão Joaquim Gustavo Pinheiro e Prado.

- FREGUEZIA DA CONSOLAÇÃO
25 Alferes Antonio Branco de Miranda Oliveira.
26 Dr. Antonio Pinto do Rego Freitas.
27 Frederico Marcondes Stochler.
28 João Antonio de Borba Cujo

- FREGUEZIA DO BRAZ
29 Alferes Ricardo de Moura Telles.

- FREGUEZIA DA PENHA DE FRANÇA
30 Antonio Xavier de Azevedo.
31 Antonio do Espirito-Santo Rodrigues.

- FREGUEZIA DE NOSSA SENHORA DO O'
32 José Pedroso de Oliveira.

- FREGUEZIA DE JUQUERY
33 Antonio José Bueno.
34 Bento Barboza Ortiz.
35 Tenente Joaquim Galvão de França.
36 Manoel Joaquim Ortiz.

- FREGUEZIA DE S. BERNARDO
37 Tenente Antonio Marianno Galvão Bueno.
38 Joaquim Antonio Marianno Ribeiro.

- VILLA DE SANTO AMARO
39 José Honorato de Camargo.

40 Mathews Branco de Araujo Miranda.
41 Pedro Dill.

VILLA DE ITAPEGERICA

42 Antonio Manoel Pedro de Castro.
43 Antonio Manoel d'Oliveira Cunha.
44 B'n'o Eugenio Delphin.
45 Gregorio Michelet da Fonseca.
46 Manoel Francisco de Moraes.

VILLA DE PARAHYBA

47 Felício Joaquim de Oliveira.
48 José Joaquim d'Oliveira Amaral.

Todos os quaes e cada um de por si são convidados para comparecerem no mencionado Paço da Camara Municipal, do referido dia 13 de Dezembro futuro em diante, pelas 10 horas da manhã, até que sejam os trabalhos da mesma sessão encerrados; sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue á noticia de todos se passou o presente, que é affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

S. Paulo 24 de Novembro de 1880. E eu, Firmino Moreira Lyrio, escrivão que o escrevi—*Belarmino Peregrino da Gama e Mello*. Está conforme. O escrivão.—*F. Lyrio*.

O capitão José Joaquim Augusto da Fonseca, juiz de paz em exercicio, nesta freguezia de Santa Iphigenia da imperial cidade de S. Paulo:

Faço saber aos que a presente carta de editaes virem que me foi dirigida pelo desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto, uma petição, requerendo que o admittisse e justificar a ausencia para lugar incerto de Joaquim Nicoláo Rodrigues da Gama, e que justificando-o quanto bastasse, lhe concedesse cartas de editos, para ser o mesmo Joaquim Nicoláo Rodrigues da Gama, citado a fim de vir a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias, se conciliar, com o supplicante, sobre o pagamento de um credito hypothecario da quantia de trinta e cinco contos de réis (35:0.000) juros e multas estipuladas, na escriptura de hypotheca de 3 de Agosto de 1878, contrahida com Bernardo Gavião & C., de cuja firma é successor o doutor João Ribeiro da Silva, que pela escriptura de 5 de Outubro ultimo transferio e cedeu ao supplicante de embargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto, o referido credito hypothecario. E tendo o supplicante exhibido prova sufficiente de quanto allegára, lhe mandei passar a presente carta de editos, em virtude da minha sentença, nos autos de justificação, á folhas setenta, que é do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação, e expeça-se os editaes com o prazo de trinta dias; pagas as custas pelo justificante. Santa Iphigenia, 25 de Novembro de 1880. Eu José Joaquim Augusto da Fonseca. Pelo que cito e chamo ao referido Joaquim Nicoláo Rodrigues da Gama, para vir á primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de trinta dias, que serão contados, da data desta, conciliar com o supplicante sob as penas de revelia e custas; tendo lugar as audiencias deste juizo, as quintas-feiras, as quatro horas da tarde em casa de minha residencia á rua da Luz, e no dia anterior quando for este impedido. E para que chegue ao conhecimento do supplicado Joaquim Nicoláo Rodrigues da Gama, mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa. Freguezia de Santa Iphigenia, 26 de Novembro de 1880. Eu, Miguel Luso da Silva, escrivão de paz e escrivão—(Estava competentemente sellada com uma estampilha de quatrocentos réis).—*José Joaquim Augusto da Fonseca*.

Carta pela qual é citado a Joaquim Nicoláo Rodrigues da Gama, como nella se declara.

2-1

CAMARA MUNICIPAL

O procurador da camara municipal desta capital, em virtude de deliberação da mesma camara e de ordem do illm. sr. dr presidente, faz publico que foi prorogado novamente, até o dia 30 do corrente mez, o prazo dentro do qual deve ser effectuada a cobrança dos impostos municipaes, pertencentes ao exercicio de 1880 a 1881, sob penas de 200000 de multa.

Outrossim, faz publico que é permittido aos que deverem impostos de rreccos e molhados pagá-los em duas prestações correspondentes ao 1º e 2º semestres.

S. Paulo, 13 de Novembro de 1880.—O procurador. *Diniz Prado de Azambuja*, 10-0

O dr. Sebastião José Pereira juiz de direito do commercio desta comarca de S. Paulo por S. M. e Imperador, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que Sabino Jose Pontes, subdito portuguez e socios da firma Pontes e irmão—domiciliada com casa de commercio de secco e molhados, por atacado e a varejo nesta cidade, apresentou neste juizo, a sua respectiva carta de negociante matriculada pela junta commercial da capital do Imperio, datada de 4 do corrente mez e anno para que, assim habilitado possa gozar das prerogativas e protecção que o codigo do commercio deste Imperio do Brazil liberalisa em favor do commercio aos negociantes matriculados, a foi por este juizo mandada cumprir, registrar e publicar para os seus devidos effectos. E para que chegue á noticia de todos mandei expedir o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa. Imperial cidade de S. Paulo, aos 29 de Novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880. Eu Joaquim José Gomes escrivão que o escrevi. *Sebastião José Pereira* Edital pelo qual se faz publico que o subdito portuguez Sabino Jose e Pontes, socio da firma Pontes e irmão est—domiciliada com casa de commercio de secco e molhados, por atacado e a varejo, foi inscripto no numero dos negociantes matriculados na junta commercial da capital do Imperio. Para s. ex. ver e assignar. Estava competentemente sellado com uma estampilha de 400 rs. devidamente inutilizada.

Imperial cidade de S. Paulo, aos 29 de Novembro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1880. Eu Joaquim José Gomes escrivão que o escrevi. *Sebastião José Pereira* Edital pelo qual se faz publico que o subdito portuguez Sabino Jose e Pontes, socio da firma Pontes e irmão est—domiciliada com casa de commercio de secco e molhados, por atacado e a varejo, foi inscripto no numero dos negociantes matriculados na junta commercial da capital do Imperio. Para s. ex. ver e assignar. Estava competentemente sellado com uma estampilha de 400 rs. devidamente inutilizada.

ANNUNCIOS

MASSA FALLIDA DE MAUA' E COMP.

Roberto Tavares

POR ORDEM DO EXM. DR. JUIZ DO COMMERCIO E EM PRESENÇA DO ILLM. E EXM. SR. DR. ALFREDO RÔCHA DIGNO ADMINISTRADOR DESTA LIQUIDAÇÃO.

PARA'

Sabbado 4 do corrente

AS 2 HORAS DA TARDE

77--Rua de S. Bento--77

Leilão de duas fazendas
Em S. Bernardo

AMBAS JUNTO DA ESTRADA INGLEZA
A primeira

Com boa e grande casa de vivenda.

DENOMINADA FAZENDA DO CAPITAO JOÃO

Compreheende duas fazendas reunidas GAGUAS SU' e CAPIVARY, tem ellas bellos campos nativos de excelente pasto inumeros ribeirões, matta virgem, com rica madeira de lei e terra úberriima para cereaes.

A sua extensa área calcula-se em 10:235:000 metros ou 1:028 hectares correspondente á 425 alqueires.

A SEGUNDA FAZENDA

Compoem-se de sete partes compradas a diversos: tem igualmente grandes campos nativos, restingas e mattas baixas com abundante lenha. A sua melhor parte é a immensa vargem margeando a Tamanduaty, com a vantagem de ser fechado por um lado por este rio e pelo outro com a Estrada Inglesa. Calcula-se sua extensão em 157 hectares e 30 ares correspondente a 65 alqueires.

Todos os documentos

Estão em devida regra, e tudo é livre.
A venda é ao maior preço.
O comprador sem excepção de pessoa dará 20% de signal sobre seu lanço

SABBADO, A'S 2 HORAS

Vende-se

um bilhar em perfeito estado; com pedra e boas tabelhas. Para informações com o sr. Angelo Zan-chi, marcenciro, á rua do Carmo n. 70. 3-1

Leilão de livros

Em direito, litteratura, historia, geographia, ciencias, etc., etc. Obras todas raras e de merecimento. Praxistas, etc., etc.

Resmas de papel, tinta de escrever, tinteiros, pesos para papel, objectos de escriptorio, miudezas, alguns artigos de molhados, moveis de uso, boas cadeiras, guarda prata, commodas, mezas elasticas, baldes, bacias, ferramentas de jardim e horta, etc., etc.

Um leilão miscellanea

Ha de tudo para todos.

Roberto Tavares

VENDERA'

Sabbado, 4 do corrente

A'S 10 HORAS EM PONTO

N. 77--Rua de S. Bento--N. 77

Tudo o que acima fica exposto e muitos outros artigos mais.

Agradecimento

Miguel Lopes Coelho e sua familia agrade-cem profundamente todos os obsequios que lhes foram dispensados por occasião do falle-cimento de seu preado filho Arthur, e tambem agradecem de coração a todas as pessoas que acompanharam o enterro. 2-1

Camelias

F. de Albuquerque, 98, rua do Braz 96, acaba de receber da Belgica uma grande quantidade de bonitas camelias, que vende barato. 10-0

SOMERTE

Durante o mez de Dezembro grande redução de preços

CARTÕES DE VISITA

á 4,000 o cento em vez de 5,000

Pagos adiantado

Da-se um mappa da cidade de Santos em premio a cada assignante de cartão deste mez, na

Imperial lithographia a vapor

DE

Jules Martin

S. PAULO

10-1

(Int.)

Leilão de terrenos

AOS SRS. PROPRIETARIOS
CAPITALISTAS, NEGOCIANTES
ARCHITECTOS E MESTRES DE
OBRAS. AOS RICOS E PO-
BRES. PARA TODAS AS
BOLSAS.

Extraordinario leilão

Roberto Tavares

PARA'

No dia 8 de Dezembro

Dia santo de guarda

Por conta e ordem do sr. Glette, no pittoresco arrabalde

Campos Elysios

Venda de bellos terrenos planos, seccoos, promptos a edificar e situados nas seguintes ruas: Barão de Piracicaba, Bambus, Helvetia, Duque de Caxias, com quatro esquinas. Um perfeito quadrilatero

Em pequenos lotes

De 11 metros de frente e 44 de fundo sendo os d e cantos de 33 de frente e 30 de fundo tal é sua subdivisão, situados em fl. recente arrabalde de notavel salubridade, com uma linha de bonde de transporte frequente e barato, tendo o plantio de arvoredos que formam bellas alamedas; este local está destinado a ser o boulevard predilecto de S. Paulo, justificando o seu titulo

Campos Elysios

NA MESMA OCCASIAO

OS TERRENOS DO COLLEGIO

YPIRANGA

Doas lindas quadras naquella mesmo local, apropriadas para edificação e chacaras para o que se prestam perfeitamente. Estas quadras ficam na frente e fundos daquelle conhecido estabelecimento, e serão vendidas igualmente em detalhe ou porção á vontade do comprador.

Os srs. Boeschenstein & Ullmann

Segundo a resolução do grande industrial sr. Glette e desejando a prosperidade do ameno bairro em que residem, entregam á concorrência publica

A NATA DE TERRENOS

que juntamente com os do sr. Glette a que estão proximos não tem rivaes e incontestas

v. im-ute são os melhores e mais proximos da cidade.

Uma planta minuciosa será distribuida aos compradores que só tem vantagem neste leilão cujos terrenos estão acima de elogios.

A venda é a discripção

dos arrematantes e estes darão 20% de signal sobre seus lanços.

DIA 8 DE DEZEMBRO (DIA SANTO)

DOLIVAES NUNES, 18 rua do Imperador—Este estabelecimento muda-se brevemente para a rua da Imperatriz, onde continuará a manter os mesmos preços. 6-8

Companhia Paulista

CONVOCAÇÃO DE EMPREITEIROS

A directoria da Companhia Paulista, tendo de contractar a construção da estrada de ferro—Ramal do Belém do Descalvado—na extensão de 18 kilometros, á partir do Porto Ferreira, declara que fica aberto um prazo que correrá da data de hoje a findar-se no dia 10 de Dezembro proximo futuro para dentro delle se apresentarem as respectivas propostas por empreitadas geraes por unidade de preços.

As plantas e perfil longitudinal e mais detalhes do projecto podem ser examinados desde já em Pirassununga no escriptorio tecnico, ou as condições geraes e tabelhas de preços no mesmo escriptorio.

As propostas devem vir em cartas fechadas ao escriptorio central, em S. Paulo, em dias uteis das 10 hor a da manhã ás 2 da tarde.

Escriptorio Central em S. Paulo 18 de Novembro de 1880.—*F. M. de Almeida*, secretario. 15-11

AVISO

BRAZ STABILITO mudou o seu negocio de molhados da rua de S. Bento n. 95 para a do Ouvidor n. 28, onde tem um excellento sortimento de vinhos italianos a saber:

VINHO DE NAPOLIS E SECILIA

Malvasia, Amarena de Siracusa, Muscato di Lipari, Siracusa roxo, Grecco gerace roxo, Falerno roxo, Capri roxo, Capri branco.

VINHO DE ASTI

Malvasia espumante, Muscato espumante, Passato espumante, Nebiolo espumante, Braccetto espumante, T. key espumante, Barbera secco, Barolo secco, Grigolino secco, Chianti em frasco, Malvasia em barril, vinho de pasto superior, Azeite doce, Massa di Napoli.

28--RUA DO OUVIDOR--28

6-2

Companhia Sorocabana

Constando á directoria interina que ultimamente têm apparecido na circulação debenturas de 1000 do type primitivo, previne-se ao publico para não transigir com elles: por isso que, segundo o annuncio feito em 30 de Agosto de 1879, esses titulos devem ter sido substituidos pelos os actuaes do mesmo valor, acompanhado dos respectivos coupons, dos quaes dois já foram pagos, tendo por isso ficado aquelles sem effecto.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1880.—Os directores interinos: *F. A. Mayrink, E. Klum-gelhoefer, Galdino José de Bessa*. 4-2

